



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

INDICAÇÃO N.º 4.076

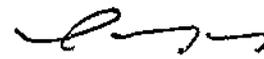
ASSUNTO: - Distribuição de refeições a pessoas que comprovadamente não possuem recursos mínimos para se nutrirem adequadamente.

DESPACHO

Encaminhe-se

Jundiá, 17/12/1975

Sr. Presidente:-



Presidente

Consta que o Serviço de Merenda Escolar da Municipalidade está para centralizar a preparação de alimentos, distribuindo-os, após, às unidades escolares.

Se essa medida for concretizada, acredita-se que se poderia aproveitar desse serviço para alimentar também aquelas pessoas que não recebem o mínimo necessário para se nutrirem adequadamente, vivendo em permanente estado de subnutrição, expondo-se, face à fragilidade do organismo, a todos os tipos de doenças.

Assim, parece oportuno e salutar que as pessoas que comprovarem, pela declaração de Imposto de Renda ou documento da firma expedido para esse fim, que recebem até um salário mínimo e meio e que tenham pelo menos um dependente (podendo ser inclusive a esposa), venham a ser beneficiárias do recebimento de refeições preparadas pela cozinha central que será implantada pelo serviço de Merenda Escolar.

Somente dessa forma é que se poderá cuidar efetivamente da saúde do povo, pois se este não se alimenta adequadamente, de nada valerão todos os outros cuidados da medicina curativa, eis que, tão logo fiquem curados de um mal, imediatamente ficam sujeitos a outros, pois poucas são as resistências do seu organismo.

Assim,

I N D I C O ao Sr. Prefeito a necessidade de S.Exa. - determinar estudos e providências visando a distribuição de refeições diárias às pessoas que se enquadrarem na situação acima exposta.

Sala das Sessões, 15/dezembro/1.975.